

ANEXO III DO PARECER ÚNICO
AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00239/12	03/04/2012	IEF – Centro Op. de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Marcos Vinicius dos Santos Teixeira e Outros		2.2 CPF/CNPJ: 088.885.986-42	
2.3 Endereço: Fazenda da Fortuna		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Alvorada de Minas		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.140-000
2.8 Telefone(s): 38 - 35411012		2.9 e-mail: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Marcos Vinicius dos Santos Teixeira e Outros		3.2 CPF/CNPJ: 088.885.986-42	
3.3 Endereço: Fazenda da Fortuna		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: Alvorada de Minas		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.140-000
3.8 Telefone(s): 38 - 35411012		3.9 e-mail: _____	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda da Fortuna		4.2 Área total (ha): 149:96:77 ha	
4.3 Município/Distrito: Alvorada de Minas		4.4 INCRA (CCIR): 4137-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: M - 3321		Livro: 02	Folha: 3321 Comarca: Serro
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 663250	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7924000	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Doce			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: DO3 / Rio Santo Antônio			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (x) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,32 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			_____
5.8.2 Cerrado			_____
5.8.3 Mata Atlântica			149:96:77
5.8.4 Ecótono (especificar):			_____
5.8.5 Total			149:96:77
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		124:96:77
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		_____
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		03:50:00
	5.9.2.2 Pecuária		15:00:00
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		05:00:00
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		_____
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		_____
	5.9.2.6 Mineração		_____
	5.9.2.7 Assentamento		_____
	5.9.2.8 Infra-estrutura		_____
	5.9.2.9 Outros		01:50:00
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			_____
5.9.4 Total			149:96:77

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	663500	7923495	Sad 69	23 k	Floresta Estacional Semidecidual	30:00:00
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						30:00:00
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						23:60:00
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº. 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			02:40:00
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº. 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						26:00:00
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				02:40:00
		Outro (especificar)				-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		02:90:00	02:90:00	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----	ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----	ha		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----	kg		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----	ha		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		-----	-----	ha	
	Relocação		-----	-----	ha	
	Recomposição		-----	-----	ha	
	Compensação		-----	-----	ha	
	Desoneração		-----	-----	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						-----
7.1.3 Mata Atlântica						02:90:00
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						

7.2.2 Floresta ombrófila montana			
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana		02:90:00	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado			
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar)			



8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte raso com destoca	Sad 69	23 K	663533	7924675

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura	_____	_____
9.1.2 Pecuária	Plantio de Pastagem	02:90:00
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	_____	_____
9.1.4 Silvicultura Pinus	_____	_____
9.1.5 Silvicultura Outros	_____	_____
9.1.6 Mineração	_____	_____
9.1.7 Assentamento	_____	_____
9.1.8 Infra-estrutura	_____	_____
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	_____	_____
9.1.10 Outro – Abertura de aceiros	_____	_____

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha			
11.1.2 Carvão	Carvão de origem nativo	100	MDC
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 01	11.2.2 Diâmetro(m): 3,50	11.2.3 Altura(m): 2,20
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 07 (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 05		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 20		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

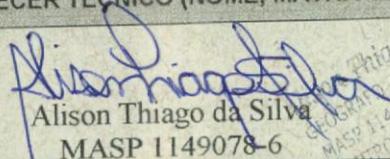
Após consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi verificado que o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 61 % Alta e 40 % Baixa, quanto a vulnerabilidade do solo apresenta um percentual de 100 % Muito Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Médio em 100 %.

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria técnica foi realizada em 11/07/2012, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Teixeira. O processo de nº. 14.03.00.00540/2012 foi vistoriado em 22/06/2010, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Centro Operacional de Serro, foi emitido o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA de Nº. 0011397 – D, emitido em 13/09/2010, com validade até o dia 13/03/2012. Em 30/03/2012 o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Teixeira, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitou a renovação do DAIA de nº. 0011397 – D, sendo protocolizado o processo de nº. 14.03.00.00239/2012 em data de 03/04/2012, com finalidade de dar continuidade na atividade de exploração florestal na propriedade, em uma área de 02:90:00 ha, pelo motivo do processo ter vencido. Em virtude da necessidade de revalidação do período de intervenção ambiental, para que o proprietário possa dar continuidade em sua atividade de exploração florestal, foi realizada a vistoria na propriedade, onde constatamos que o imóvel denominado Fazenda da Fortuna, apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho amarelo, com textura areno argilosa, em relação aos recursos hídricos, no imóvel existe 02 nascentes seguida de seus respectivos córregos, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Doce, sub-bacia do Rio Santo Antônio, a tipologia predominante é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, áreas com plantio de pastagem brachiária e eucalipto, com a presença das espécies: canafistula, pindaíba, vinhático, braúna, angico, anelím, carvalho, garapa, jacaré, pau d'óleo, embaúba, quaresmeira, ingá, sucupira, jacarandá, murici, uruvalheira, etc. Durante a vistoria não foi encontrado nenhuma espécie animal, as espécies animais encontradas na propriedade, por informações do proprietário são: cobra, tatu, paca, cotia, veado, jacu, quati, seriema e pássaros em geral. A propriedade tem uma área total de 149:96:77 ha, possui uma área de Reserva Legal devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo uma área de 30:00:00 ha, equivalente a 20 %, atendendo Legislação Florestal vigente, em uma área representativa da tipologia predominante na propriedade, com a presença de estágio médio e avançado de regeneração, as áreas de Reserva Legal e as áreas de preservação permanente se encontram bem preservadas, tendo uma área de preservação permanente de aproximadamente 26:00:00 ha, durante a vistoria "in loco" foi verificado a existência de uma área de remanescente florestal equivalente a 83,32 % do imóvel, sendo o restante 16,68 % já ocupados com a presença de áreas com pastagem brachiária, áreas de culturas, plantio de eucalipto, estradas internas e benfeitorias. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Alvorada de Minas apresenta um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 46,32 %, Reflorestamento 0,177 % e Outros 53,50 %, na propriedade não foram constatados a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana, suave ondulada, com tipologia caracterizada em vegetação de estágio inicial de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica, sendo passível a exploração em uma área de 02:90:00 ha através do corte raso com destoca, com finalidade da mesma para implantação de pastagem em consórcio com eucalipto, onde o material lenhoso proveniente da exploração será transformado em carvão vegetal, que posteriormente será comercializado. O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, áreas de preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. O proprietário solicitou o prazo de 24 meses para a realização do serviço, caso o seu pedido seja deferido pela comissão. Conforme o FCE e FOBI apresentados empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado a Comissão Paritária - COPA, para análise e parecer para aprovação ou não pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico com a vista parcial da área de Reserva Legal, área passível de autorização da propriedade, com a imagem de satélite das mesmas.

OBS: A capacidade produtiva de acordo com o explorador deverá ser de 20 MDC/MÊS, onde está construído 01 forno com capacidade individual para 05 MDC.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Alison Thiago da Silva
MASP 1149078-6

Alison Thiago da Silva
ANALISTA AMBIENTAL - ÁREA 04088/D
UFJF - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - SISTEMA
MASP 1149078-6 - CENTRO OPERACIONAL SERRO

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 11 de Julho de 2012.

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial das áreas de eucalipto e pastagem da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial das áreas de eucalipto e pastagem da propriedade.



Foto 07 e 08 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



NOTA JURÍDICA nº. 544/2012.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000239/12 apenso ao processo 14030000540/10

Requerente: Marcos Vinícius dos Santos Teixeira

CNPJ/CNPJ: 088.885.986-42

Objeto: Revalidação DAIA – supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

Local da Intervenção: Fazenda da Fortuna

Município: Alvorada de Minas – MG

Bioma: Mata Atlântica

Finalidade/Atividade: Silvicultura Eucalipto

Núcleo Responsável: NRRRA de Serro

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva

Normas observadas para a análise:

Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Vistos ...

Trata-se de pedido de revalidação de documento autorizativo de intervenção ambiental, concedida no âmbito do processo nº. 14030000540/10, referente à supressão de vegetação nativa com destoca do remanescente de uma área autorizada de 6,90ha para atividade de plantio de eucalipto. Neste importe, informa o requerente que o prazo de vigência do DAIA 11397-D, não foi suficiente para exploração de 2,90ha.

Dispõe o artigo 7º da Portaria IEF 02/2009 que decorrido o prazo de validade do DAIA e caso a intervenção ambiental autorizada não tenha sido concluída, o interessado deverá protocolizar novo requerimento para a área remanescente ou para escoamento do volume remanescente, apenso a novo processo administrativo, que será julgado e deliberado pela instância responsável pela emissão da autorização inicial.



No mérito, denota-se a viabilidade jurídica da pretensão do Requerente tendo como subsídio a subsunção do relato contido no parecer técnico emitido pelo gestor do processo.

Assim, obedecidos os paradigmas técnicos para a renovação, remeto o processo à Comissão Paritária - COPA, para deliberação.

É o parecer, sob censura e s.m.j.

Diamantina, 01 de outubro de 2012.

Danielle M. Silva
Danielle Mathias Silva

Masp. 1256058-7 OAB/MG 103.957
Técnica em Licenciamento Ambiental